



Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências Jurídicas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades do Instituto de Ciências Jurídicas desta Universidade Federal do Pará.

Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Universidade Federal do Pará
Unidade Administrativa Requisitante:	Instituto de Ciências Jurídicas
Objeto:	Aquisição de banners, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. Informações Básicas:

A aquisição do objeto atenderá as necessidades de atender a demanda de identificação dos locais de atendimento da Clínica de atenção a violência do ICJ. Os benefícios serão que os usuários atendidos pela Clínica poderão identificar onde se dirigir. Baseia-se tal aquisição no objetivo de identificação que resultará em possivelmente menos constrangimento no momento do atendimento.

2. Descrição da necessidade:

Necessidades de atender a demanda de identificação dos locais e colaboradores da Clínica de atenção a violência do ICJ, através de dispensa de licitação.

3. Área Requisitante:

A área requisitante é a Clínica de Atenção à Violência (CAV), que tem como objetivo de fornecer aconselhamento jurídico e apoio psicossocial, além de cuidados com a saúde da vítima, projeto do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da UFPA, em parceria com o Núcleo de Estudos Interdisciplinares da Amazônia (NEIVA), atende pessoas em situação de violência, em especial de grupos vulneráveis, como crianças, mulheres, idosos e LGBTs

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Natureza da Aquisição:

Dispensa de licitação, considerando o inciso II do art. 75/Lei 14.133

Duração do Contrato/Ata:

Objeto destina-se para execução/entrega imediata, nota de empenho.

Requisitos necessários

Optou-se por definir a cor sendo branca, visto que é uma cor neutra

O prazo de garantia é o usual no mercado para esse tipo de produto

5. Levantamento de Mercado:

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam: a) uso de crachás b) uso de camisas, c) uso de botons, d) uso de banners.

A solução d) foi a escolhida, pois identifica de forma mais eficiente e abrangente.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da licitação

6. Descrição da Solução como um todo:

A solução escolhida é a aquisição de banners.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

Para a estipulação dos quantitativos foram consideradas: a quantidade de colaboradores que atuam na Clínica de atenção à violência.

8. Estimativa do Valor da Contratação:

Foi utilizado como metodologia do preço de referência: a *Média de Preços*; e como parâmetro de pesquisa: pesquisa com fornecedores, contratações similares e o Painel de preços, a este dado precedência em relação aos demais.

No presente caso adotou-se a pesquisa com fornecedor visto que foi a forma mais viável, considerando o objeto da contratação.

Pessoa Física/Pessoa Jurídica	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL
DM Ferreira	11.199.641/0001-33	1.350,00
Belpara Comercial	01.242.194/0001-02	1.500,00
Pontes Cardoso Comércio de Brindes LTDA - ME	15.774.183/0001-70	1.400,00
VALOR TOTAL MÉDIO		R\$ 1416,67

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

A licitação deverá ser em um único ITEM que reunirá todos os serviços necessários para o atendimento da necessidade da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020)

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

Alinhamento com o objetivo estratégico de “Suporte: auxiliar e promover a infraestrutura adequada às necessidades acadêmicas e administrativas (PDI 2016-2025)”.

12. Benefícios a serem alcançados (Resultados Pretendidos):

A Administração almeja com a aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.

13. Providências a serem Adotadas:

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais:

Não haverá impactos ambientais significativos, visto que se trata apenas de aquisição de banners para identificação de colaboradores da clínica

15. Declaração de Viabilidade:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com as Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

16. Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
Rayane Sue Even Carneiro de Paiva Matrícula: 1276***	Marcelo Lavareda Santos Matrícula: 0327***

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020:

Autoridade Competente
Valena Jacob Chaves Portaria: 1232/2024 Matrícula: 2517811

Belém-PA, 02 de junho de 2025.